



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LEONICE LOPES
PROJETO DE LEI Nº 1.878 /2024**

Inclui no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o evento “Natal Luz” da cidade de Boa Ventura, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o “Natal Luz”, da cidade de Boa Ventura.

Parágrafo único. O Natal Luz da cidade de Boa Ventura ocorre anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 08 de março de 2024.

**LEONICE LOPES
Deputada Estadual**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa incluir o Evento NATAL LUZ da cidade de Boa Ventura no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, celebrado anualmente no mês de dezembro.

O NATAL LUZ é uma exposição festiva cristã, onde são expostas ações de criatividade por ocasião do momento religioso, repleto de sentimento e magia do nascimento de Jesus Cristo, símbolo maior da nossa religiosidade, com contornos simbólicos da Sagrada Família.

Com vistas a preservação dos valores que caracterizam aquele evento festivo, é importante que o façamos constar no calendário turístico do Estado da Paraíba, e imprescindível que a organização que cuida daquele patrimônio imaterial possa dispor de instrumento legal para celebrar com o povo cristão, a manutenção e preservação da identidade cultural e a valorização da memória coletiva. Para tanto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da proposição em tela.

Sala de Sessões, em 08 de março de 2024.



LEONICE LOPES
Deputada Estadual